



REQUERIMENTO Nº _____/2026
(Sr. Vereador Thiago Garrocho)

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDENCIAS E ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES ACERCA DA SITUAÇÃO ESTRUTURAL DO EMEIF DE AMARELOS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, RODRIGO BORGES**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o seguinte REQUERIMENTO:

1. Se a Secretaria Municipal de Educação realizou vistoria técnica na unidade escolar após a tempestade ocorrida em 31 de janeiro de 2026;
2. Caso tenha sido realizada vistoria, que seja encaminhado a esta Casa o laudo técnico ou relatório circunstanciado;
3. Qual o cronograma previsto para início e conclusão da reforma do telhado da referida escola;
4. Se há contrato vigente para manutenção predial que contemple atendimento emergencial a unidades escolares;
5. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir segurança, salubridade e regularidade do calendário letivo dos alunos da comunidade.





JUSTIFICATIVA

No dia 31 de janeiro de 2026, forte tempestade atingiu a comunidade de Amarelos, zona rural de Guarapari, ocasionando a queda de árvores, destelhamento de residências e, de forma preocupante, o desabamento de parte do telhado da escola da localidade.

Em razão dos danos estruturais, não foi possível o início das aulas nos dias 4 e 5 de fevereiro, conforme previsto no calendário escolar. Diante da situação emergencial e para evitar maiores prejuízos pedagógicos, a Comunidade Santa Luzia – Igreja Católica cedeu seu espaço para que as aulas pudessem iniciar no dia 8 de fevereiro.

Contudo, até a presente data (03 de março de 2026), não houve manifestação oficial quanto ao início das obras de reparo, tampouco apresentação de cronograma de reforma, permanecendo a escola com sua estrutura comprometida.

Trata-se de situação que exige resposta urgente do Poder Público, pois envolve o direito fundamental à educação, a segurança das crianças e o respeito à comunidade escolar da zona rural.

Requer-se que as informações sejam prestadas de imediato e/ou no prazo máximo previsto pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que é de até 20 (vinte) dias.

Por fim, solicito todos documentos relativos à referida demanda.

Solicito o envio da resposta através do e-mail institucional gabinetethiogarrocho@gmail.com.

No oportuno, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ewerson de Abreu Sodré, 03 de Março de 2026.

THIAGO GARROCHO

Vereador Municipal

